

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### **1. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. I):**

A presente demanda foi formalizada por meio do Memorando nº 14.640/2025, protocolado na plataforma 1DOC, e encaminhada à equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana. A solicitação refere-se à necessidade de execução de serviços de engenharia para a reforma da cobertura do ginásio municipal, em razão do estado de conservação atualmente apresentado pela estrutura.

O ginásio constitui importante equipamento público destinado à prática esportiva, à realização de eventos comunitários, atividades educacionais e ações de integração social, sendo amplamente utilizado pela população. No entanto, vistorias técnicas identificaram o desgaste do sistema de cobertura, com comprometimento do telhamento, da calha de escoamento de águas pluviais e da pintura, ocasionando infiltrações, riscos à integridade da edificação e prejuízos ao uso regular do espaço.

Nesse contexto, a contratação visa à execução de serviços que compreendem, principalmente:

- a troca do telhamento existente, garantindo estanqueidade e proteção adequada contra intempéries;
- a substituição e/ou adequação da calha, assegurando o correto escoamento das águas pluviais;
- a repintura da cobertura, com aplicação de materiais adequados para proteção e aumento da vida útil da estrutura.

Tais intervenções são necessárias para restabelecer as condições adequadas de segurança, funcionalidade e conservação do ginásio, prevenindo danos estruturais mais graves, evitando a interrupção das atividades desenvolvidas no local e preservando o patrimônio público.

Considerando a natureza técnica dos serviços e a necessidade de atendimento às normas de engenharia, segurança do trabalho e desempenho dos materiais, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada, devidamente habilitada, para a execução dos serviços de reforma da cobertura, assegurando a qualidade, durabilidade e eficiência da intervenção.

## **2. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)**

Item não aplicável, visto que não foi elaborado o PAC para o ano de 2026.

## **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

### **Requisitos técnicos para contratação**

- Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;
- Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA/CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;
- Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA/CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico profissional;
- Apresentação, por parte da contratada, de Atestado de Capacidade Técnico operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado. A comprovação do atestado de capacidade técnico operacional será mediante apresentação de Atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrada no CREA ou CAU;
- Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;

### **3.1. Requisitos técnicos para contratação**

- a) Definição do local de execução dos serviços: Ginásio de Esportes  
- R. Joaquim Seabra de Oliveira, nº 179 – Jardim Isabel – Cajati/SP

- b) Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;
- c) Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;
- d) Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;
- e) Empresa de engenharia/arquitetura para execução da obra, conforme quantitativos previstos nos projetos;
- f) Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA/CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;
- g) Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA/CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico profissional;
- h) Apresentação, por parte da contratada, de Atestado de Capacidade Técnico operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado. A comprovação do atestado de capacidade técnico operacional será mediante apresentação de Atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrada no CREA ou CAU;

i) Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;

j) Cumprimento, por parte da contratada, de Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte dos resíduos segundo sua classe.

### **3.2. Requisitos de sustentabilidade**

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

### **3.3. Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados**

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;

c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;

d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);

e) Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;

f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços das tabelas de referência.

Os custos de execução destes serviços, serão apresentados em planilha orçamentária e elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada.

#### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar a existência de empresas aptas e verificar a viabilidade técnica e comercial para a execução da reforma da cobertura do ginásio municipal do Município de Cajati/SP.

O levantamento foi realizado por meio de consultas a empresas especializadas do setor de engenharia civil, localizadas no município e na região, com experiência comprovada na execução de obras públicas de características semelhantes, especialmente em reformas de coberturas, sistemas de

escoamento pluvial e pinturas de estruturas metálicas ou de concreto. Também foram consideradas referências de preços e informações obtidas junto a fornecedores e prestadores de serviços do ramo, bem como contratações anteriores realizadas pela Administração Municipal envolvendo reformas de equipamentos esportivos e espaços públicos.

A pesquisa demonstrou a existência de ampla oferta de empresas capacitadas e tecnicamente habilitadas para executar obras de porte e complexidade semelhantes, devidamente registradas junto ao CREA e com histórico de atuação em contratos públicos. O Município de Cajati possui experiência consolidada na contratação de obras de engenharia com empresas regionais, o que reforça a viabilidade técnica e operacional da contratação proposta. Entre os processos anteriores, destacam-se:

- Concorrência Pública nº 41/2025 – Processo Administrativo nº 1065/2025;
- Concorrência Pública nº 30/2025 – Processo Administrativo nº 836/2025;
- Concorrência Pública nº 26/2024 – Processo Administrativo nº 766/2024.

Essas referências comprovam a presença de mercado competitivo e tecnicamente apto, assegurando as condições necessárias para a execução da obra de reforma da cobertura do ginásio municipal, dentro dos princípios de eficiência, qualidade e economicidade na gestão pública.

## **6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

Considerando os serviços a serem executados e a infraestrutura necessária para a reforma da cobertura do ginásio municipal apresenta-se abaixo planilha orçamentária com a composição dos custos previstos para a execução dos serviços:

PREFEITURA DO MUNICIPAL DE CAJATI									
- ESTADO DE SÃO PAULO -									
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA.									
OBJETO:		TROCA DA COBERTURA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES				Valor da Obra:		R\$ 273.189,07	
LOCAL:		RUA JOAQUIM SEABRA DE OLIVEIRA - CENTRO - CAJATI/SP				Prazo da obra:		3 MESES	
UNIDADE REQUISITANTE:		SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA				Data Referência:		janeiro-26	
						BDI:		26,06%	
1.	FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)	
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
1.1	CDHU	02.08.040	PLACA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL E REQUADRO EM METALON	M2	6,00	R\$ 428,54	R\$ 540,23	R\$ 3.241,38	
								<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 3.241,38</b>
<b>2. COBERTURA</b>									
<b>2.1. RETIRADAS</b>									
2.1.1	CDHU	04.03.040	RETIRADA DE TELHAMENTO PERFIL E MATERIAL QUALQUER, EXCETO BARRO	M2	1285,94	R\$ 8,18	R\$ 10,31	R\$ 13.258,02	
2.1.2	CDHU	04.03.080	RETIRADA DE CUMEEIRA, ESPIGÃO OU RUFO PERFIL QUALQUER	M	62,50	R\$ 10,22	R\$ 12,88	R\$ 805,00	
2.1.3	CDHU	04.30.020	REMOÇÃO DE CALHA OU RUFO	M	82,30	R\$ 4,70	R\$ 5,92	R\$ 487,22	
2.1.4	CDHU	05.07.040	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	M3	40,19	R\$ 110,25	R\$ 138,98	R\$ 5.585,71	
								<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 20.135,95</b>
<b>2.2. TELHAMENTO</b>									
2.2.1	CDHU	16.12.020	TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA, PERFIL ONDULADO, COM ESPESSURA DE 0,50MM	M2	1285,94	R\$ 113,68	R\$ 143,31	R\$ 184.287,70	
2.2.2	CDHU	16.33.052	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 0,50 M	M	62,50	R\$ 151,78	R\$ 191,34	R\$ 11.958,75	
								<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 196.246,45</b>
<b>2.3. CALHAS E CONDUTORES</b>									
2.3.1	CDHU	16.33.052	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 0,50 M	M	82,30	R\$ 151,78	R\$ 191,34	R\$ 15.747,28	
2.3.2	FDE	08.12.003	CONDUTOR DE CHAPA GALVANIZADA N 24 - DESENVOLVIMENTO DE 0,33 M	m	79,80	R\$ 90,99	R\$ 114,70	R\$ 9.153,06	
								<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 24.900,34</b>
<b>2.4. PINTURA DA ESTRUTURA</b>									
2.4.1	CDHU	33.11.050	ESMALTE À BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO	M2	450,08	R\$ 48,79	R\$ 61,51	R\$ 27.684,36	
2.4.2	CDHU	02.05.202	ANDAIME TORRE METÁLICO (1,5 X 1,5 M) COM PISO METÁLICO	MXMES	19,00	R\$ 28,50	R\$ 35,93	R\$ 682,67	
2.4.3	CDHU	02.05.060	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TORRE METÁLICA COM ALTURA ATÉ 10 M	M	19,00	R\$ 12,44	R\$ 15,68	R\$ 297,92	
								<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 28.664,95</b>
								<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 273.189,07</b>
								<b>R\$ 273.189,07</b>	
BDI: 25,92% REFERÊNCIA: CDHU - 199 - COM DESONERAÇÃO FDE 07/2025 - COM DESONERAÇÃO									
Cajati, 09 de janeiro de 2026.									

Dessa forma, com base no levantamento das intervenções necessárias e nos custos atualizados dos serviços e materiais, o valor estimado para a contratação da empresa responsável pela execução da reforma da cobertura do ginásio de esportes municipal, será de aproximadamente **R\$ 273.189,07** (duzentos e setenta e três mil, cento e oitenta e nove reais e sete centavos).

**O valor estimado deverá ser melhor detalhado com orçamento quantitativo, apresentados em planilha orçamentária e serão elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação, que deverá compor a documentação do Projeto Básico e Termo de Referência.**

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na reforma da cobertura do ginásio municipal de Cajati/SP, visando restabelecer condições adequadas de segurança, funcionalidade e conservação, garantindo a continuidade das atividades esportivas, recreativas e comunitárias. O projeto contempla a substituição do telhado, a adequação ou substituição das calhas e a repintura da cobertura, prevenindo infiltrações, protegendo a edificação contra intempéries e prolongando sua vida útil.

Durante a execução da obra, serão adotados procedimentos que minimizem impactos nas atividades do ginásio, preservando a segurança de usuários e servidores. A intervenção assegura um espaço funcional, protegido e adequado às necessidades da comunidade, refletindo o compromisso da Administração Municipal com a conservação do patrimônio público e a valorização do ginásio municipal.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

O objeto da contratação em questão apresenta serviços similares e com relação direta entre si, não sendo recomendado o parcelamento em lotes.

## **9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A reforma da cobertura do ginásio municipal tem como objetivo restabelecer plenamente as condições de uso, proteção e funcionalidade da edificação, garantindo um espaço seguro e adequado para a prática esportiva, realização de eventos comunitários e atividades educativas voltadas à população.

Com a execução dos serviços previstos, o ginásio passará a oferecer melhores condições de proteção contra intempéries, evitando infiltrações e danos à estrutura, além de proporcionar maior conforto e segurança para usuários e servidores. A substituição do telhado, a adequação das calhas e a repintura da cobertura permitirão eliminar problemas de manutenção

recorrentes, aumentar a durabilidade da edificação e reduzir riscos associados ao uso do espaço.

Espera-se que a intervenção também contribua para otimizar o uso do equipamento, mantendo-o em pleno funcionamento durante e após a obra, preservando o patrimônio público e garantindo a continuidade das atividades esportivas, recreativas e comunitárias.

Em síntese, a reforma representa um investimento direto na conservação e melhoria do ginásio municipal, promovendo resultados concretos em segurança, proteção contra intempéries, funcionalidade e qualidade do espaço, fortalecendo seu papel social e garantindo um ambiente adequado e acolhedor para a comunidade de Cajati.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Visando a correta execução do contrato, a administração deverá executar minimamente as seguintes ações antes de contratação:

- Definição do programa de necessidades, elencando as ações de projeto e obra a serem realizados;
- Elaboração do Projeto Básico e executivo, contendo o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução;
- Como se trata de obra de engenharia, não é necessário a elaboração o Termo de Referência;
- Elaboração do Edital de Licitação;

Para o processamento da Concorrência Eletrônica e execução do contrato caberá a CONTRATANTE:

a) fornecer as informações técnicas, por meio do Projeto Básico e Executivo e seus anexos, acerca da execução do objeto.

b) quanto a realização do contrato, exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e nos termos da proposta apresentada.

c) Deverá a CONTRATANTE acompanhar e fiscalizar os serviços, por servidor ou comissão especialmente designada.

d) constatadas irregularidades deverão notificar a CONTRATADA por escrito acerca das eventuais ocorrências.

No processo licitatório deverá a licitante observar as regras estabelecidas pela Lei nº 14.133 de 2021 acerca da participação no procedimento, as diretrizes quanto a execução de obras e serviços de engenharia, bem como obedecer às normas correlatas relacionadas ao objeto da contratação, além de:

a) aquela que se consagrar vencedora deverá executar o contrato conforme as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos, assim como seguir os termos de sua proposta.

b) Comunicar ao Fiscal do contrato qualquer ocorrência irregular que se verifique no local dos serviços.

c) prestar esclarecimentos ou informação quando solicitado pela CONTRATANTE.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

## **12. IMPACTOS AMBIENTAIS**

O art. 45 da Lei nº 14.133/21 estabelece que as obras e serviços de engenharia devem observar, de maneira especial, as normas relacionadas à disposição ambientalmente adequada dos resíduos sólidos originados pelas obras CONTRATADAS, bem como à mitigação por condicionantes e compensação ambiental. Além disso, devem priorizar o uso de produtos, equipamentos e serviços que comprovadamente contribuam para a redução do consumo de energia e recursos naturais. A avaliação de impacto de vizinhança, a proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, incluindo a avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras CONTRATADAS, também são considerações essenciais.

A Resolução CONAMA nº 307/2002, define resíduos da construção civil como aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos.

Sob o aspecto normativo, a contratação proposta nesta Concorrência Eletrônica é classificada como obra de engenharia, resultando diretamente na geração de resíduos de construção civil. Diante disso, espera-se que a futura CONTRATADA adote medidas para reduzir a produção de resíduos, providenciando uma destinação apropriada para aqueles inevitavelmente gerados, com o objetivo de mitigar possíveis impactos ambientais.

Portanto, na execução da obra deverá a CONTRATANTE e a CONTRATADA a observância das normas de proteção ambiental, cabendo a primeira fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e a segunda o respeito às leis ambientais na consecução da obra.

### 13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, além das justificativas técnicas dos resultados pretendidos e elencando todas as necessidades expressas neste estudo, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Na assinatura do contrato, a CONTRATANTE deverá apresentar garantia contratual, nos termos do art. 98 da Lei 14.133/2021, bem como apresentar a devida ART/RRT quitada junto ao conselho de classe.

### 14. MAPEAMENTO DE RISCOS

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingencias, bem como a identificação de responsáveis por ação. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos, consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
Questionamentos excessivos no certame	Baixa	Baixa
Licitação deserta	Baixa	Médio
Contratada se recusar a assinar o contrato	Baixa	Alto
Incapacidade da empresa vencedora executar o contrato	Baixa	Alto
Falência da empresa vencedora	Baixa	Alto
Fornecimento de materiais e equipamentos sem qualidade	Média	Alto

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliará as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e objetivo da contratação, bem como definir de que forma devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

**RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO**

<b>RISCO 01</b>	<b>Questionamentos excessivos no certame</b>
Probabilidade	Baixa
Impacto	Baixo
Dano	Legitimidade do certame colocado em questão
Ação Preventiva	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar a legislação vigente no tocante a exigência de marcas, modelos e requisitos excludentes; Realizar consulta pública para validar o modelo de contratação.
Ação de Contingência	Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação.
<b>RISCO 02</b>	<b>Licitação Deserta</b>
Probabilidade	Baixa
Impacto	Médio
Dano	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame.
Ação Preventiva	Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação; Distribuir o quantitativo de serviços existentes em lotes que sejam atrativos.
Ação de Contingência	Republicação do edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.
<b>RISCO 03</b>	<b>Contratada se recusar a assinar o contrato</b>
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Não concluir a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame.
Ação Preventiva	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência	Adjudicar novo vencedor ou promover nova contratação.
<b>RISCO 04</b>	<b>Incapacidade da empresa vencedora executar o contrato</b>
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso nos serviços
Ação Preventiva	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados; Colocar regra no edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada; Exigir documentação comprobatória que a licitante já prestou serviços semelhantes, ao menos 50%; Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.
Ação de Contingência	Acompanhar com rigor o IMR, mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e

	comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento; Gestão / Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
<b>RISCO 05</b>	<b>Falência da Empresa Vencedora</b>
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso nos serviços
Ação Preventiva	Exigir requisitos habilitatórios relativos a qualificação a qualificação econômica – financeira; <b>Exigir garantia contratual conforme Art. 99 e 102 da Lei 14.133/2022.</b>
Ação de Contingência	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
<b>RISCO 06</b>	<b>Fornecimento de materiais sem qualidade</b>
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco a qualidade dos materiais disponibilizados aos colaboradores.
Ação Preventiva	Exigência de prova gráfica e controle prévio a utilização de produtos.
Ação de Contingência	Devolução de materiais de baixa qualidade e aplicações de sanções.

Cajati, 22 de março de 2.026

Juliana Antunes Muniz  
Técnica em Edificações  
Divisão de Engenharia e Aprovação de Projetos



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 409F-D7F1-100C-5508

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIANA ANTUNES MUNIZ (CPF 353.XXX.XXX-47) em 27/03/2026 10:33:02 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/409F-D7F1-100C-5508>